



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

INDICAÇÃO Nº ²⁸³ /2026

Indicamos ao Prefeito Municipal **Flávio Santana**, extensivo à Secretária Municipal de Educação, **Elvia Sampaio**, para que sejam adotadas medidas no sentido de **implantar sistema de monitoramento com reconhecimento facial nas escolas da rede municipal de ensino**, com envio automático de notificações aos pais e responsáveis acerca da entrada e saída dos alunos.

A presente indicação tem como finalidade fortalecer a segurança no ambiente escolar, bem como promover maior integração entre escola e família, por meio do acompanhamento em tempo real da rotina dos estudantes.

O sistema consiste na instalação de câmeras inteligentes nas entradas das unidades escolares, dotadas de tecnologia de reconhecimento facial, permitindo a identificação automática dos alunos. A cada registro de entrada e saída, os responsáveis recebem notificações instantâneas, contendo o horário exato da movimentação.

Ressalta-se que iniciativas semelhantes já vêm sendo implementadas com êxito no Brasil. No município de Barcarena, no estado do Pará, escolas municipais utilizam sistema de reconhecimento facial com envio de notificações em tempo real aos responsáveis, contribuindo significativamente para o controle de frequência e a segurança dos estudantes.

No âmbito estadual, destaca-se ainda a experiência do estado do Paraná, onde a tecnologia foi implantada em larga escala na rede pública de ensino, abrangendo centenas de escolas, com resultados positivos na automatização da frequência escolar e no acompanhamento dos alunos.

Além dos avanços operacionais, a adoção do sistema deve observar rigorosamente os princípios estabelecidos pela **Lei Geral de Proteção de Dados** –



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

LGPD (Lei nº 13.709/2018), especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes, garantindo:

- Consentimento dos responsáveis legais;
- Uso exclusivo para fins educacionais e de segurança;
- Armazenamento seguro das informações;
- Transparência na utilização dos dados.

A implementação dessa tecnologia tem potencial para gerar benefícios relevantes, tais como:

- Maior segurança no ambiente escolar;
- Comunicação imediata com pais e responsáveis;
- Redução de evasão e faltas injustificadas;
- Modernização da gestão escolar;
- Fortalecimento do vínculo entre família e escola.

Diante do exposto, entendemos que a implantação do referido sistema representa um avanço significativo para a educação municipal, alinhando inovação tecnológica, segurança e eficiência administrativa.

Cientes do compromisso da gestão municipal com a qualidade da educação e o bem-estar da população, solicitamos especial atenção para o atendimento desta propositura.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.

MARCIO
OLIVEIRA
MELO:001613855
40

Assinado de forma digital
por MARCIO OLIVEIRA
MELO:00161385540
Dados: 2026.04.06
18:06:30 -03'00'

Marcio Oliveira Melo
(Marcinho)
Vereador



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

ATENDIDO
Of. n.º 08/2026
Em: 08/04/26
J. Andrade

ATENDA-SE ARQUIVE-SE
Sala das Sessões em: 06/04/26
[Signature]